

DECRETO N° 10723 DE 15 DE MARÇO DE 2000

Localiza a Praça Osvaldo Rizzato, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, incisos VI e XXVI, da Lei Orgânica deste Município, e, ainda, de acordo com o Art. 679 da Lei n° 5.530, de 17 de dezembro de 1981. DECRETA:

Art. 1° - A Praça Osvaldo Rizzato, assim denominada pela Lei 5.438 de 03 de setembro de 1981, é localizada no Projeto de Loteamento de uma gleba de propriedade da Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Rizzato sito à Av. Perimetral com o 4° Anel Viário, tendo como limites: Ao Norte: com Rua Lourival Correia Pinho; Ao Sul: com a Rua João Alves de Albuquerque; A Leste: com a Rua Aducto Gondim; A Oeste com a Rua João Regino.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2000.
Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 22.03.2000